



LEI Nº 3.786/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal uma Reformulação Administrativa por meio de **remanejamento**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais):

**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.001.04.122.0002.2.015. PAGTO PESSOAL ENC. SOC - SEMAD  
31 - 3.1.90.16.00.00 10000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00  
33 - 3.1.90.96.00.00 10000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 50.000,00  
  
20.000.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO  
20.001.00.000.0000.0.000. SECRET. MUN. DE INDUST, COM. E TURISMO  
20.001.04.122.0002.2.122. PAGTO PESSOAL ENC. SOC - SEMICT  
318 - 3.3.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.000,00

**Total Suplementação: 64.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas **do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
06.001.04.126.0004.2.024. AÇÕES DE INFORMÁTICA-SEMPAN  
67 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00  
68 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.720,28  
  
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
07.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
07.001.04.125.0005.2.027. ATEND. AO FISCO ATUANTE  
85 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31.000,00  
  
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS  
16.001.04.122.0004.1.009. CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO - PMC  
229 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
  
19.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
19.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
19.001.18.122.0002.2.115. ATEND. APOIO ADM.- SEMMA  
290 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.279,72

**Total Redução: 64.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 30 de maio de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI  
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA  
Procurador-Geral do Município  
OAB/RO 3716



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
CNPJ: 04.092.714/0001-28

---